



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
“GERALDO MARTINS”  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, SN  
FONE (067) 3591-2500  
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO – MS

DECRETO Nº. 029/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR- EMEI”, PARA O ANO LETIVO DE 2.021.**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto na Lei Federal Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e também o Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo – MS;

**Considerando** que a Administração Municipal deve se antecipar e prever ações que continuem a evitar o contágio da população pelo *coronavírus – covid-19*;

**Considerando** a confirmação científica de que o vírus *coronavírus (COVID-19)* transita livremente no território brasileiro;

**Considerando** a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações urgentes, no sentido de se prevenir e tratar oportunamente tal enfermidade no âmbito da Municipalidade;

**Considerando** que a promoção da saúde e a prevenção dos riscos são inegavelmente as melhores formas de combate ao vírus da *coronavírus (COVID-19)*;

**Considerando** a necessidade de intensificar as medidas de prevenção para evitar a proliferação do *coronavírus*;

**Considerando** a necessidade de adequação do calendário escolar diante da pandemia;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil “**Antônio Arcanjo dos Santos Junior - EMEI**” da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo – MS, para o ano letivo de 2021.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

**Lucio Roberto Calixto Costa**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

**Israel Gabriel Filho**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Escola Municipal de Educação Infantil " Antônio Arcanjo dos Santos Junior ".  
TURNO DIURNO

MESES DIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JANEIRO	F	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	D	FE	FE	FE	S	D	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	---
FEBREIRO	MA	MA	AT	AT	JP	S	D	JP	JP	IB	OAP	OAP	S	D	NL	NL	NL	OAP	OAP	S	D	OAP	OAP	OAP	OAP	OAP	S	D	-	-	10	
MARÇO	IA	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	24	
ABRIL	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	20	
MAIO	S	D	IB	L	L	L	L	FE	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	22	
JUNHO	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	21	
JULHO	L	TB	S	D	RPM	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	IB	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	2/10	
AGOSTO	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	24	
SETEMBRO	L	L	L	S	D	NL	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	TB	L	S	D	L	L	L	-	17/4	
OUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	F	NL	NL	NL	S	D	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	17	
NOVEMBRO	NL	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	20	
DEZEMBRO	L	L	L	S	D	L	L	L	FOR	L	S	D	TB	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	L	L	09		

LEGENDA TB=TERMINO DE BIMESTREFI= Festa Junina

CG=COLAÇÃO DE GRAUFC=FORMAÇÃO CONTINUADA

FM=FERIADO MUNICIPAL L= LETIVO

P= JORNADA PEDAGÓGICAS

AT = ATRIBUIÇÃO DE AULA EFETIVO

CN= CONSCIÊNCIA NEGRA

F= FERIADO

FNE = FAMÍLIA NA ESCOLA

IB = INÍCIO BIMESTRE

IA= INÍCIO ATIV. ALUNOS

FE = FÉRIAS

AT/C= ATRIBUIÇÃO DE AULAS CONTRATADOS

M = MATRICULA

NL= NÃO LETIVO

RPM= REUNIÃO DE PAIS E MESTRES

RA= REUNIÃO ADMINISTRATIVA

RE = RECESSO ESCOLAR

RE = RECESSO ESCOLAR

RE = RECESSO ESCOLAR

OAP= ORGANIZAÇÃO DE ATIV. PEDAGÓGICAS

FOR =FORMA TURA

1º BIMESTRE - 54

2º BIMESTRE - 45

3º BIMESTRE - 51

4º BIMESTRE - 50

HOMOLOGADO POR:

Israel Gabriel Filho

Secretário de Educação Cultura Esporte e Lazer  
Decreto n. 004/2021

Creunice Marques Cavalcante  
Diretora Escolar  
Portaria n.089/2021

DIAS LETIVOS 200

